



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Portaria nº 005/2020

De 09 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre ratificação de nomeação de Conselheiros Tutelares e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previsto no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município e,

Considerando o disposto no artigo 10 e seguintes da Lei Municipal nº 474/2001, combinado com o artigo 3º da Lei nº 513/2004;

Considerando validar a ata de nomeação e posse de Conselheiros Tutelares, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município;

Considerando o dever legal e o compromisso desta Administração em desenvolver mecanismos voltados à manutenção, desenvolvimento e segurança da criança e do adolescente no município, como forma de garantia de uma sociedade justa e igualitária;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir do dia 10 de Janeiro de 2020 os Conselheiros Tutelares, devidamente eleitos, do município de Materlândia, conforme ata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente datada de 22 de Outubro de 2019, conforme se discrimina:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

a) Conselheiros Tutelares, devidamente empossados pelo CMDCA:

- Érica Sueli Marques de Queiroz
- Zélia Assunção
- Sebastiana de Lourdes de Moura
- José Aparecido dos Santos
- Adriana de Matos Campos

b) Conselheiros Tutelares, nomeados suplentes:

- 1º) Mariana Cardoso de Aguiar Alves
- 2º) Alessandra Maria Alves
- 3º) Maria Aparecida Vitor
- 4º) Glaubiana Pereira Camargos
- 5º) Jucineide Lemos de Souza

Art. 2º - Os Conselheiros nomeados no artigo anterior, alínea "a" deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Pessoal, para assinar o termo de posse, na referida função, nos termos da Lei Municipal nº 513/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia, em 09 de janeiro de 2020.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Ato de Publicação nº 005/2020

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 005/2020, de 09 de janeiro de 2020, que dispõe sobre cessão de servidor efetivo para prestação de serviços à Delegacia Municipal de Sabinópolis e dá outras providências.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 02 de janeiro de 2019.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal